DECRETO NÚMERO 6461 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal NEUZI PEDRO DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.329/02, em especial a Portaria nº 048, de 17 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 35, publicada em 20 e 21 de agosto de 2016, no jornal "A CIDADE", Edição 2452, página 08, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição,** nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal **NEUZI PEDRO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 18.849.377-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nos termos da Portaria nº 048 de 17 de agosto de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de Setembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.